



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº _____/2017.

Dispõe sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas referente à Prestação de contas do Prefeito do Município de Caruaru, exercício 2011.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, fundamentada no art. 186, da Resolução nº 554/2010 (Regimento desta Casa Legislativa), instada a pronunciar-se sobre o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, que originou o Processo TC-PE nº 1240103-1, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caruaru, relativa ao exercício financeiro 2011, à guisa de apreciação do Plenário, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitiu Parecer Prévio RECOMENDANDO à Câmara Municipal de Caruaru a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das contas do Prefeito José Queiroz de Lima, relativas ao exercício financeiro 2012, de acordo com o disposto nos arts. 31, §1º e 2º, da Constituição Federal de 1988 e o art. 86, §1º, da Constituição de Pernambuco, resolve:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS, nos termos da decisão da Segunda Câmara Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, as contas do Prefeito José Queiroz de Lima, relativas ao exercício 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua promulgação.

Sala das Comissões Vereador Francisco Wanderley de Oliveira.

Vereador Marcelo Gomes – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento